



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9451/2020

Ementa

Denomina “Praça ANTONIO CARLOS VALENÇA” as áreas verdes 1 e 2 da Rua Dr. Eloy Chaves, no Bairro Ponte São João.

Data da Norma

02/07/2020

Data de Publicação

08/07/2020

Veículo de Publicação

IOM 4762

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13176/2020 - Autoria: Cícero Camargo da Silva

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.451, DE 02 DE JULHO DE 2020
(Cícero Camargo da Silva)

Denomina “**Praça ANTONIO CARLOS VALENÇA**” as áreas verdes 1 e 2 da Rua Dr. Eloy Chaves, no Bairro Ponte São João.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de junho de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. São denominadas “**Praça ANTONIO CARLOS VALENÇA**” as áreas verdes 1 e 2 da Rua Dr. Eloy Chaves, situadas no Bairro Ponte São João, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(Lei n.º 9.451/2020)

